



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 1273

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº 014/2020, de 19 de Março de 2020** - Concede licença prêmio à servidora desta municipalidade e dá outras providências.
- **Portaria Nº 015/2020, de 19 de Março de 2020** - Concede licença prêmio à servidora desta municipalidade e dá outras providências.
- **Portaria Nº 016/2020, de 19 de Março de 2020** - Concede licença prêmio à servidora desta municipalidade e dá outras providências.
- **Portaria Nº 017/2020, de 19 de Março de 2020** - Concede licença prêmio à servidora desta municipalidade e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PORTARIA Nº 014/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença prêmio à Servidora desta Municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no livro II, Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 102, inciso VII e Seção IX, artigos 126, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 024/97, de 22 de novembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piripá/BA), e,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado sob o nº 698/2020, de 07/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses compreendido entre 01 de Fevereiro de 2020 a 01 de Maio de 2020, à Servidora desta Municipalidade, a senhora **Diana Carla Rocha Santos - matrícula nº 0214**, portador da CTPS nº 74633 Série 00044BA e do CI.RG.SSP/BA nº 04.008.387-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 572.974.795-00, ocupante do cargo de Professora Nível I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2020.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020



*Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia*

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



PORTARIA Nº 015/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença prêmio à Servidora desta Municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no livro II, Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 102, inciso VII e Seção IX, artigos 126, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 024/97, de 22 de novembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piripá/BA), e,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado sob o nº 713/2020, de 23/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses compreendido entre 19 de Abril de 2020 a 19 de Julho de 2020, à Servidora desta Municipalidade, a senhora **Karine Lima Castro - matrícula nº 0304**, portador da CTPS nº 85492 Série 00078BA e do CI.RG.SSP/BA nº 08.598.594-52 inscrito no CPF/MF sob o nº 998.300.865-34, ocupante do cargo de Professora Nível Médio, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2020.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

**“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020**



*Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia*

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



PORTARIA Nº 016/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença prêmio à Servidora desta Municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no livro II, Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 102, inciso VII e Seção IX, artigos 126, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 024/97, de 22 de novembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piripá/BA), e,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado sob o nº 731/2020, de 04/01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses compreendido entre 11 de Março de 2020 a 11 de Junho de 2020, à Servidora desta Municipalidade, a senhora **Liliane Alves de Lima- matrícula nº 0981**, portador da CTPS nº 46241 Série 00068BA e do CI.RG.SSP/BA nº 11.140.714-12 inscrito no CPF/MF sob o nº 008.621.095-58, ocupante do cargo de Professora Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2020.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

**“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020**



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia

CNPJ/MF 13.694.658/0001-92

Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



PORTARIA Nº 017/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença prêmio à Servidora desta Municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no livro II, Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 102, inciso VII e Seção IX, artigos 126, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº. 024/97, de 22 de novembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piripá/BA), e,

CONSIDERANDO Requerimento protocolado sob o nº 734/2020, de 11/02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses compreendido entre 16 de Fevereiro de 2020 a 16 de Maio de 2020, à Servidora desta Municipalidade, a senhora **Anália Carvalho da Rocha- matrícula nº 1109**, portador da CTPS nº 1713448 Série 003BA e do CI.RG.SSP/BA nº 09.668.744-47 inscrito no CPF/MF sob o nº 005.886.195-58, ocupante do cargo de Professora Nível II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 19 de Março de 2020.

Flávio Oliveira Rocha
Prefeito Municipal

“Governo Piripá em Boas Mãos”
Administração 2017 / 2020